



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 94/2023/PE

Protocolo: 8529/2023

Razão Social: UPA VASSOURAL

Nome Fantasia: UPA VASSOURAL

Nº CNES: 6855881

Endereço: RUA LUIZ GONZAGA, 00

Bairro: VASSOURAL

Cidade: Caruaru - PE

Cep: 55030-170

Telefone(s):

Diretor Técnico: MÁRIO ADILSON DE ESPÍNDOLA FILHO - CRM-PE: 25088

Origem: SINDICATO

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Tele fiscalização: Fiscalização Presencial

Data da fiscalização: 11/05/2023 - 10:00 a 11:50

Equipe de Fiscalização: Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Por determinação deste Conselho fomos ao estabelecimento acima identificado verificar suas condições de funcionamento.

Trata-se de uma UPA da rede municipal de Caruaru.

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza Hospitalar: PÚBLICO - Municipal

2.2. Gestão: Pública

3. ENSINO MÉDICO

3.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: Não

3.2. Estágio Curricular: não informado

3.3. Estágio Extracurricular: não informado

3.4. Convênio: não informado

3.5. Preceptor: não informado

3.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: não informado

3.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médico: não informado

4. CARACTERIZAÇÃO

4.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal

5. REFERÊNCIA

5.1. Há ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel: Sim

5.2. Relata dificuldade para transferências: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

5.3. Quais: Principalmente pacientes de Cirurgia Vascular e UTI Pediátrica, por falta de leitos na rede

5.4. A unidade disponibiliza meio de remoção para transferência: Não

5.5. Equipe médica específica para transferência: Não

5.6. A transferência de pacientes é acompanhada formalmente com as informações necessárias (laudo médico de encaminhamento): Sim

6. CORPO MÉDICO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

6.1. Número total de médicos clínicos / emergencistas: 2

6.2. Número total de médicos pediatras: 2

6.3. Número total de médicos pediatras por plantão: 2

6.4. Número total de médicos ortopedistas por plantão: 0

6.5. Na composição da equipe de saúde do estabelecimento, há a garantia de médico nas 24 horas para atendimento contínuo de clínica médica: Sim

6.6. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim

7. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

7.1. Passagem de plantão de médico para médico: **Não (Em geral fica apenas 01 médico do plantão anterior que passa o plantão para o primeiro rendeiro que chegar.)**

7.2. É respeitada a vedação à internação de pacientes no estabelecimento: Sim (Mas há pacientes que ficam mais de 24 horas aguardando regulação)

8. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

8.1. Realiza controle de pragas: Sim

8.2. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos (ratos, abelhas, pulgas, mosquitos, aranhas, baratas, formigas, mosca, cupins, entre outros): Não

8.3. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Sim

8.4. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não

8.5. Sinalização de acessos: Sim

8.6. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim

8.7. Área para registro de pacientes / marcação (recepção): Sim

8.8. Ambiente com conforto térmico: Sim

8.9. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim

8.10. Sanitários para pacientes: Sim

8.11. Rede de gases: Sim

9. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE AMBIENTE ESPECÍFICO

9.1. Sinalização de acessos: Sim

9.2. Ambiente com conforto térmico: Sim

9.3. Ambiente com conforto acústico: Sim

9.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim

9.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

9.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

10. SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (TRIAGEM)

- 10.1. Cumpre o tempo de acesso imediato à classificação de risco: Sim
10.2. Enfermeiro: Sim
10.3. Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência:
Sim
SÃO AFERIDOS
10.4. Pressão arterial: Sim
10.5. Pulso / frequência cardíaca: Sim
10.6. Temperatura: Sim
10.7. Glicemia capilar: Sim
10.8. Oximetria de pulso: Sim
10.9. Garante a privacidade no atendimento ao paciente: Sim
10.10. 2 cadeiras (uma para o paciente e outra para o acompanhante): Não
10.11. Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Não
10.12. Após a classificação de risco, o paciente é encaminhado ao consultório médico: Sim

11. PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- 11.1. Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: Sim
11.2. Manchester: Sim

12. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA

- 12.1. Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Sim
12.2. A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha):
Sim
12.3. Sala específica para observação dos pacientes por critério de gravidade: Sim
12.4. Sala de reanimação (sala vermelha): Sim
12.5. Sala de isolamento: Sim
12.6. Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos: **Não**
12.7. Consultório médico: Sim
12.8. Quantos: 3 (02 de clínica médica e 01 de pediatria)

13. SALA DE ESTABILIZAÇÃO / REANIMAÇÃO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

- 13.1. Mínimo dois leitos por médico: **Não (São 03 leitos de sala vermelha e 04 plantonistas)**
13.2. Há médico plantonista exclusivo na Sala de Estabilização ou de Procedimentos Avançados: Não
CADA LEITO É COMPOSTO POR
13.3. Monitor multiparamétrico: Sim
13.4. Ventilador mecânico: **Não**
13.5. Rede de gases: Sim
13.6. Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
13.7. No momento da vistoria, havia pacientes portadores de doenças de complexidade maior, em iminente risco de vida ou sofrimento intenso: Não
13.8. Carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

emergências (adulto e pediátrico): Sim

O CARRINHO É COMPOSTO POR

13.9. Aspirador de secreções: Sim

13.10. Cânulas / tubos endotraqueais: Sim

13.11. Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim

13.12. Desfibrilador: Sim

13.13. Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim

13.14. Máscara laríngea: Sim

13.15. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: Sim

13.16. Soro Fisiológico: Sim

13.17. Fonte (fixa ou cilindro) de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim

13.18. Oxímetro de pulso: Sim

13.19. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim

13.20. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim

13.21. Sondas para aspiração: Sim

13.22. Posto de enfermagem: Sim

EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

13.23. Esfigmomanômetro: Sim

13.24. Estetoscópio: Sim

13.25. Termômetro: Sim

13.26. Bancada com cuba funda e água corrente: Sim

O POSTO DE ENFERMAGEM DISPÕE DE

13.27. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim

13.28. Recipiente adequadamente instalado: Sim

13.29. Local adequado para prontuários / prescrições / impressos: Sim

13.30. A prescrição médica é feita no local: Sim

13.31. Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim

13.32. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim

13.33. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim

13.34. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim

13.35. Álcool gel: Sim

13.36. Material para curativos / retirada de pontos: Sim

13.37. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim

14. SALA COLETIVA DE OBSERVAÇÃO ADULTO

14.1. Leitos separados por meio físico (biombo, cortina, divisória): **Não**

14.2. No momento da vistoria, havia paciente em observação por período superior a 24 horas: Não

15. SALA COLETIVA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA

15.1. Leitos separados por meio físico (biombo, cortina, divisória): **Não**

15.2. No momento da vistoria, havia paciente em observação por período superior a 24 horas: Não

16. SALA DE ISOLAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

16.1. Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: Não (É uma sala simples, onde são colocados casos de isolamento que estejam aguardando leitos da regulação. Serve para todas as idades.)

16.2. Armário para acondicionar roupas e materiais limpos: Não

16.3. Hamper para acondicionar roupas sujas: Não

17. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

17.1. Laboratório de Análises Clínicas: Sim

17.2. Funcionamento - 24 horas: Sim

RADIOLOGIA (RX) CONVENCIONAL

17.3. Radiologia (RX) convencional: Sim

17.4. Serviço próprio: Sim

17.5. O serviço é realizado dentro do ambiente: Sim

17.6. Funcionamento - 24 horas: Sim

ULTRASSONOGRRAFIA

17.7. Ultrassonografia: Não

18. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS / SUTURAS

18.1. Sala de Procedimentos/Curativos/Suturas: Sim

18.2. Suporte para soro, de metal: **Não**

18.3. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim

18.4. Pia ou lavabo: Sim

18.5. Toalhas de papel: Sim

18.6. Realiza curativos: Sim

19. SALA DE GESSO

19.1. Sala de gesso: Não

20. SALA DE COLETA

20.1. Sala de coleta: Não

21. CONSTATAÇÕES

21.1. Estava faltando Benzetacil (neste e em outros serviços da rede SUS).

22. IRREGULARIDADES

22.1. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

22.1.1. Passagem de plantão de médico para médico: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2079/14, art. 8º

22.2. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA

22.2.1. Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2079/14, anexo, item 2 e Resolução CFM, Nº 2056 / 2013,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Observação: Sala de contenção do Hospital Psiquiátrico

22.3. SALA DE ESTABILIZAÇÃO / REANIMAÇÃO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

22.3.1. Ventilador mecânico: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

22.3.2. Mínimo dois leitos por médico: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013, Resolução CFM nº 2079/14, anexo, item 3 e RDC Anvisa nº 50/02

22.4. SALA COLETIVA DE OBSERVAÇÃO ADULTO

22.4.1. Leitos separados por meio físico (biombo, cortina, divisória): Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013, RDC Anvisa nº 50/02 e RDC Anvisa nº 36/13

22.5. SALA COLETIVA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA

22.5.1. Leitos separados por meio físico (biombo, cortina, divisória): Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013, RDC Anvisa nº 50/02 e RDC Anvisa nº 36/13

22.6. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS / SUTURAS

22.6.1. Suporte para soro, de metal: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

Caruaru - PE, 15 de maio de 2023.

**Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença
CRM - PE: 9863
MÉDICO(A) FISCAL**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

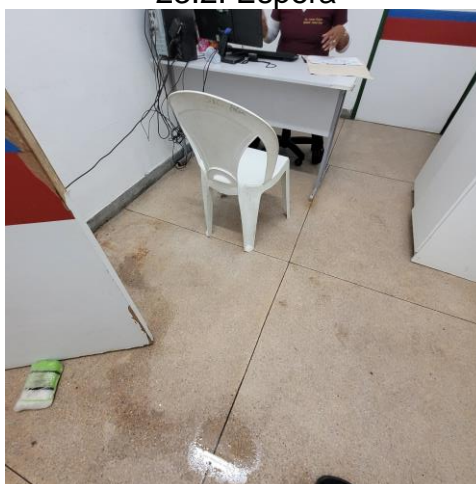
23. ANEXOS



23.1. Fachada



23.2. Espera



23.3. Sala de Classificação de Risco



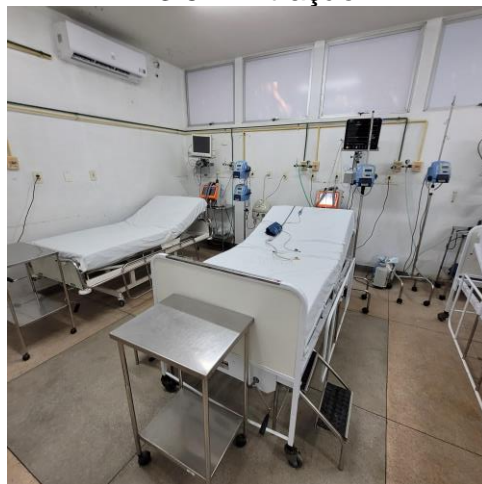
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



23.4. Recepção



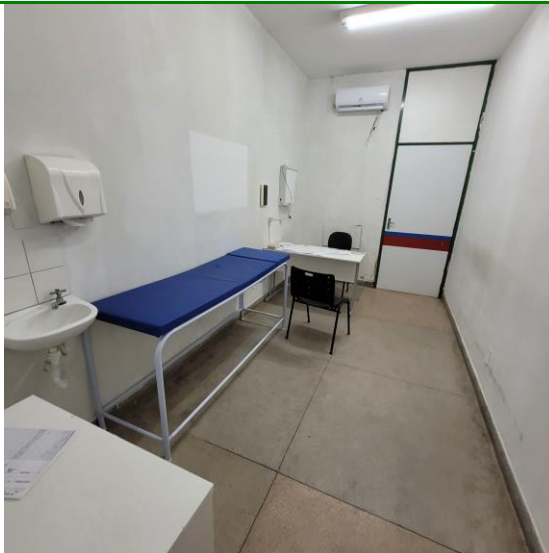
23.5. Infiltração



23.6. Sala Vermelha



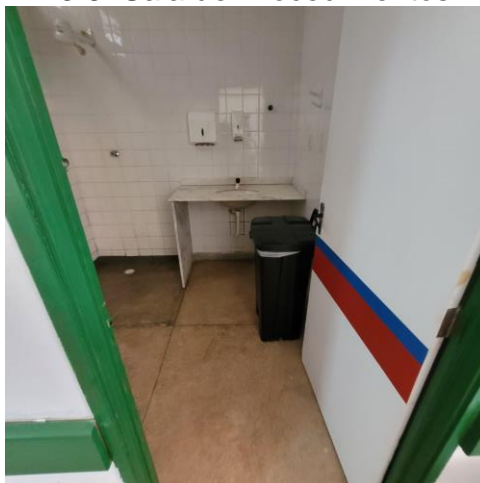
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



23.7. Consultório Médico



23.8. Sala de Procedimentos



23.9. Quarto individual que pode ser usado como isolamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



23.10. Observação Pediátrica

INDICADORES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
ATEND. CLÍNICO	4.352	4.156	4.916		
ATEND. PEDIÁTRICO	1.286	2.447	2.616		
ATEND ODONTOLÓGICO	576	556	556		
RAIO X	594	645	961		
LABORATÓRIO ^{Sol.} / _{Realiz}	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS	143	159			
TAXA DE PERMANÊNCIA	-	-	-		
TAXA DE OCUPAÇÃO	-	-	-		
EVASÃO	115	126	158		
OUVIDORIA ELOGIO	-	-			
OUVIDORIA QUEIXAS	03	02			
ÓBITO	03	02	02		

23.11. Demanda Recente